

**SEAD**

Secretaria de Administração

**PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 053/2024  
PE Nº 116/2024 – CPL Nº 319/2024**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, para o PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2024 – CPL nº 319/2024. Os órgãos deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 20 de agosto de 2024.

Juliana Roberta Cequinne - Pregoeira

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 022/2024  
CPL 164/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 022/2024 - CPL Nº. 164/2024 destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS NA ÁREA PÚBLICA COM A IMPLANTAÇÃO DE PISO ARMADO NA QUADRA, NO BAIRRO WANEL VILLE. O limite para o recebimento das propostas no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09:00 do dia 06/09/2024 e a abertura da Fase de Lances será dia 06/09/2024 às 09:30. Informações pelos sites, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail [selic@sorocaba.sp.gov.br](mailto:selic@sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 20 de Agosto de 2024.

Regiane Christina Florentino Frassato – Agente de Contratação.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 278/2023 CPL 652/2023**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 278/2023 - CPL Nº. 652/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE FIOS DE SUTURA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09:00 do dia 03/09/2024 e a abertura da Fase de Lances será dia 03/09/2024 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II), <https://bitlybr.com/jCq> e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 20 de agosto de 2024.

Rosemeire Fantinati – Pregoeira.

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 19, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.  
SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 07/2021.

DATA: 22/08/2024

HORÁRIO: 18h30min

LOCAL: SALA 08 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira – Sorocaba/SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda “print” de tela;

4- A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU



Autenticar o documento em <https://sorocaba.camara.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360032003300380034003A0054005200400, ou documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>**COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 20, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.  
ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I em nível de rede.

Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para o projeto EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2024.

DATA: 22/08/2024

HORÁRIO: 18h15min

LOCAL: SALA 08 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira – Sorocaba/SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda “print” de tela;

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

**PORTARIA Nº 2174-2024/DICAF**

BRUNO SANTANA, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, PATRICIA DE QUEIROZ VIEIRA DE OLIVEIRA (matrícula 596489), do cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 21 de agosto de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 20 de agosto de 2024.

BRUNO SANTANA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo (interinamente)

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

**PORTARIA Nº 2175-2024/DICAF**

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear PATRICIA DE QUEIROZ VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer, a partir de 21 de agosto de 2024, em comissão, o cargo de Superintendente da SEDETUR, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Palácio dos Tropeiros, 20 de agosto de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Sorocaba****19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (AGIR)	Iara Bernardi (PT)
Cláudio Sorocaba (PSD)	Ítalo Moreira (União Brasil)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)	João Donizeti (União Brasil)
Dylan Dantas (PL)	Luís Santos (REPUBLICANOS)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)	Pérciles Régis (AGIR)
Fausto Peres (PODEMOS)	Rodrigo do Treviso (PL)
Fernanda Garcia (PSOL)	Salatiel Hergesel (PSB)
Fernando Dini (PP)	Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Francisco França (PT)	Vinicius Aith (REPUBLICANOS)
Hélio Brasileiro (PRD)	Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD  
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
3º Vice-Presidente: João Donizeti - União Brasil  
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos  
3º Secretário: Vinicius Aith - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.281, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “JOSÉ FERRARI”.

PDL Nº 109/2024, do Edil Hélio Mauro Silva Brasileiro

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “José Ferrari”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sorocaba

### 19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (AGIR)	Iara Bernardi (PT)
Cláudio Sorocaba (PSD)	Ítalo Moreira (União Brasil)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)	João Donizeti (União Brasil)
Dylan Dantas (PL)	Luis Santos (REPUBLICANOS)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)	Péricles Régis (AGIR)
Fausto Peres (PODEMOS)	Rodrigo do Treviso (PL)
Fernanda Garcia (PSOL)	Salatiel Hergesel (PSB)
Fernando Dini (PP)	Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Francisco França (PT)	Vinicius Aíth (REPUBLICANOS)
Hélio Brasileiro (PRD)	Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



### MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD  
 1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos  
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
 3º Vice-Presidente: João Donizeti - União Brasil  
 1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
 2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos  
 3º Secretário: Vinicius Aíth - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.  
 MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES  
 Secretária Legislativa

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.283, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Medalha Rui Barbosa, ao Ilustríssimo Dr. Sergio Azevedo Gimenes e dá outras providências.

PDL Nº 112/2024, do Edil Fausto Salvador Peres

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Rui Barbosa ao Ilustríssimo Dr. Sergio Azevedo Gimenes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 20 de agosto de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.284, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" a Ilustríssima Senhora "Zélia Oliveira da Silva".

PDL Nº 114/2024, do Edil Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora "Zélia Oliveira da Silva", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 20 de agosto de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 20 de agosto de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.282, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" para a Ilustríssima Senhora "LAUDICÉIA DE LIMA CAMPOS".

PDL Nº 111/2024, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" para a Ilustríssima Senhora "LAUDICÉIA DE LIMA CAMPOS" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 20 de agosto de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360032003300380034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>